



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N. 4261/2022

EMENDA N. 10/2023

AUTORIA: Vereador Paulinho do Churrasquinho

ASSUNTO: Altera o artigo primeiro do Projeto de Lei 301/2022.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca da Emenda n. 10/2023 de autoria do ilustre Vereador Paulinho do Churrasquinho que dispõe sobre: **Altera o artigo primeiro do Projeto de Lei 301/2022.**

A propositura devidamente protocolizada e disseminada a presente Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, para análise e parecer quanto a constitucionalidade e legalidade, com fundamento artigo 64, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Nestes termos, a presente Comissão aponta a matéria abordada de interesse público, o qual passa analisar juridicamente a iniciativa da presente propositura.

Inicialmente, cumpre destacar que a matéria da referida Emenda não usurpa a competência do chefe do Poder Executivo previstas no artigo 143 da Lei Orgânica deste Município, além disso, não há necessidade de gastos para sua implantação, uma vez que a norma não cria órgãos, cargos ou funções públicas específicas.

Ressalta - se que ao apresentar à “proposta da emenda” que traz alteração ao Projeto de Lei Nº.301/2022, visando regimentar são requisitos constitucionais e legais para sua regular tramitação.





Portanto, a Emenda nº 10/2023, demonstra-se amparada juridicamente, tratando-se de uma norma de natureza administrativa e de interesse local.

III – CONCLUSÃO

Dessa forma pelos fundamentos já expostos, opina esta **Comissão pelo prosseguimento a aludida Emenda nº 10/2023** de autoria do ilustre Vereador Paulinho do Churrasquinho, **haja vista tratar-se de uma norma de interesse local e encontra-se em conformidade com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional.**

Essas são as breves elucidações que formam o presente Parecer, da Comissão Justiça e Redação Final, pelo qual encaminhamos.

Serra/ES 23 de outubro de 2023

DR. WILIAM MIRANDA
VICE-PRESIDENTE

WILIAN SILVAROLI
PRESIDENTE
RELATOR

SERGIO PEIXOTO
SECRETÁRIO

